

DESPACHO

DESATIVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL

Nos termos do disposto no número 4 do artigo 21.º da Lei de Bases da Proteção Civil (Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na redação vigente) e do Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril, e em conformidade com os procedimentos aplicáveis à ativação e desativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC), torna-se público o seguinte.

Considerando que:

- O PMEPC de Sernancelhe foi ativado no dia **14 de agosto de 2025, às 16H00**, face à evolução dos incêndios rurais e florestais que afetavam as freguesias de Quintela, Lamosa, Granjal, Carregal e Penso, bem como o incêndio que afetava as freguesias de Cunha e Arnas, e que acabaram por afetar todas as demais freguesias do concelho de Sernancelhe;
- Os incêndios que deflagraram no concelho de Sernancelhe encontram-se extintos, estando neste momento, em fase de vigilância ativa e consolidação;
- A redução de empenhamento de meios operacionais no terreno;
- Estão em curso operações de reposição da normalidade;
- Ouvidos os agentes de proteção civil e demais entidades de apoio, no quadro da articulação municipal;

Determino:

- **A desativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Município de Sernancelhe, com efeitos a partir das 16H00 do dia 18 de agosto de 2025**, nos termos do número 3 do artigo 6.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua redação atual;

- A **comunicação imediata** desta decisão a todas as entidades e agentes de proteção civil intervenientes, assim como, aos Bombeiros Voluntários de Sernancelhe, Guarda Nacional Republicana, Juntas de Freguesia do concelho de Sernancelhe e aos serviços municipais de Proteção Civil dos concelhos limítrofes, bem como a **divulgação pública** pelos meios habituais de informação do Município, nomeadamente, no sítio institucional do Município de Sernancelhe (www.cm-sernancelhe.pt) e nas redes sociais do Município;

- A **manutenção da monitorização e acompanhamento** da situação por parte do Serviço Municipal de Proteção Civil, garantindo a prontidão de meios para resposta a eventuais ocorrências e a normalização gradual das atividades.

A Câmara Municipal de Sernancelhe **agradece** a todas as entidades, bombeiros, agentes de proteção civil, operacionais, serviços e cidadãos toda a ajuda dispensada, assim como o empenho e colaboração demonstrados.

Sernancelhe, 18 de agosto de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,



Carlos Manuel Ramos dos Santos